



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2025.

SUMULA: "AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO I DA LEI Nº 066/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar mais 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro que passa a fazer parte do anexo I da quantidade de cargos do quadro efetivo previsto na Lei Complementar nº 066/2011.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 31 de janeiro de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Ampliação de vagas e correção Salarial

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o estudo da despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas. Todavia, estamos atentos em resguardar o equilíbrio financeiro através do Relatório de Gestão Fiscal avaliados quadrimestralmente.

Ratifica-se que os valores dispostos na RCL para o exercício de 2025 segue a mesma informação disponível na LDO/2025 e anos sequenciais, visando um cenário extremamente conservador, para que não sejamos pegos de surpresa em caso de oscilações econômicas, a qual atravessa o país e o mundo, em tempos de dificuldades de crescimento econômico.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 31 de janeiro de 2025.


JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2025.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O referido Projeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação desse soberano plenário, trata-se da ampliação da quantidade de vagas do cargo do quadro efetivo de Enfermeiro previsto na Lei Complementar nº 066/2011 da Saúde, tendo em vista que alguns Enfermeiros estão ocupando outras funções como Secretária de Saúde, Direção do Hospital e Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Somado a isso, informamos que demanda de trabalho nas unidades públicas de saúde tem aumentado significativamente, motivo pelo qual faz-se necessário uma ampliação no número de vagas para o cargo de Enfermeiro para prestar um serviço de maior qualidade e eficiência para nossa população, sendo certo que o fato de estar ampliando as vagas não significa que todas serão preenchidas de imediato, pois no momento apenas 01 vaga será preenchida e as demais poderão ser preenchidas conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei, para que seja apreciado em regime de urgência urgentíssima e colha a aprovação unânime dessa Colenda Corte de Vereadores.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 31 de janeiro de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal